



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS AVANÇADO* DIAMANTINO, ATRAVÉS DO DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria Nº 1.038 de 14 de maio 2018**, juntamente com a Comissão Permanente de Assistência Estudantil, instituída através **da Portaria nº 032 de 05 de julho de 2018**. Tendo em vista o Decreto nº **7.234 de 19 de julho de 2010**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e Considerando a Resolução Nº **94 e 95 de outubro de 2017**, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFMT, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – Modalidade bolsa Alimentação e Transporte aos(as) discentes deste campus, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, com Período de inscrição de **13 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020**.

## 1. DO OBJETIVO

**1.1** O Programa de Assistência Estudantil do IFMT campus Avançado Diamantino, têm como objetivo prioritário contribuir para que os (as) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, provenientes de famílias com renda mensal *Per capita* de até 01(um) salário-mínimo e meio vigente, tenham como de custear as despesas mensais com a Alimentação e Transporte. Garantindo assim as condições básicas para a sua permanência com qualidade na Instituição, promovendo, a redução dos índices de retenção e evasão escolar.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O Programa de Assistência Estudantil do IFMT destina-se aos(as) estudantes dos cursos técnicos de nível médio, e superior na modalidade presencial, com matrícula e frequência regulares e prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**2.2** O período de vigência do benefício Auxílio Alimentação e Transporte será de 11 (onze) meses de fevereiro a dezembro devendo ser respeitado **os dias letivos nos meses de julho e dezembro de 2020**;

**2.3** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

**2.4** A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão Permanente de Assistência Estudantil e pela subcomissão constituída para esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

### 3. DAS VAGAS E VALORES

3.1 O quantitativo de discentes a serem beneficiados (a) neste Edital, bem como os respectivos valores, encontra-se especificado abaixo:

MODALIDADE	RESIDENTE EM DIAMANTINO	VALOR	RESIDENTE ZONA RURAL DE DIAMANTINO OUTRO MUNICÍPIOS	VALOR	DURAÇÃO DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO	35 (trinta e cinco) bolsas	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco)	35 (trinta e cinco) bolsas	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco)	11 meses corridos (fevereiro/2020 à dezembro/2020)
TRANSPORTE	35 (trinta e cinco) bolsas	R\$ 100,00 (cem)	35 (trinta e cinco) bolsas	R\$ 200,00 (duzentos)	11 meses corridos (fevereiro/2020 à dezembro/2020)

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de período de **13 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020**, no Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico (NAPP), ou em local definido pela Com. Permanente de Assistência Estudantil no horário compreendido entre **07h30min e 19h00min de segunda-feira a sexta-feira.**

4.1.2 O(A) interessado(a) deverá: retirar no NAPP ou entrar no site <http://www.dmt.ifmt.edu.br>; imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição (**ficha de inscrição**) e o **questionário socioeconômico** (ANEXO I e II) na frente do(a) servidor(a);

4.1.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico, disponível no site e também no NAPP, e encaminhá-lo juntamente com toda documentação exigida (descrita no item 5) para Comissão Permanente de Assistência Estudantil;

4.1.4 O(A) candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição impresso, devidamente assinado, com a documentação exigida anexa, junto ao NAPP, dentro do prazo estabelecido neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

- 4.1.5** Os documentos deverão ser entregues pelos pais e/ou responsável pelo(a) estudante, em envelope individual, devidamente identificado, utilizando-se da etiqueta – vide modelo anexo VII, que deverá ser colada no envelope;
- 4.2** Caso haja inscrição de mais de um(a) estudante proveniente da mesma família ou domicílio, que possuam a mesma dependência financeira, os(as) mesmos(as) deverão enviar em envelopes separados as suas respectivas inscrições (formulário de inscrição impresso e as fotocópias dos documentos exigidos por este Edital);
- 4.3** Qualquer servidor(a) lotado(a) junto ao NAPP e a Comissão provisória para este edital é responsável por receber e lacrar o envelope contendo a inscrição, expedindo o comprovante de protocolo – vide anexo VIII e entregando-o ao(a) estudante no ato da entrega da documentação;
- 4.4** Os dados preenchidos no questionário, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)/estudante;
- 4.5** Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma constante no item 8 deste edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, o (a) estudante que preencham os seguintes requisitos:

**5.1.1** Estar matriculado(a) no IFMT – *Campus* Avançado Diamantino nos seguintes cursos: Técnico em Administração, Técnico em Agricultura ambos Integrado ao Ensino Médio e Licenciatura em Ciências Biológicas;

**5.1.2** Comprovar nível de Vulnerabilidade e/ ou risco Social; (de acordo com anexo II)

**5.1.3** A não observância de um dos critérios acima impossibilita o(a) estudante de concorrer ao benefício;

**5.2** Para selecionar os(as) estudantes ao Programa de Assistência Estudantil será feito o levantamento socioeconômico através de:

**I** – Questionário socioeconômico;

**II** – Comprovante de renda Familiar e de endereço residencial atualizado;

**III**- Possuir renda familiar *Per capita* de até **1,5 (um e meio)** salário-mínimo e meio vigente;

**IV** – Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros) comprovadamente e preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;

**V**- Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ser beneficiado(a) com bolsa em instituição de ensino privada comprovado através do Histórico escolar;

**VI**- Poderá ser realizada entrevista e visita domiciliar caso haja dúvida com relação à documentação apresentada;

**VII**- No caso de estudantes menor de idade a inscrição deverá ser feita pelos pais ou responsável legal;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

VIII- No ato da inscrição será feita uma pré entrevista pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento da documentação.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para concorrer aos auxílios Alimentação e Transporte, o(a) interessado(a) deverá:

6.2 Entrar no site <http://www.dmt.ifmt.edu.br>; imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição (**ficha de inscrição**) e o **questionário socioeconômico** (ANEXO I e II);

6.3 Apresentar cópia e originais dos documentos pessoais do(a) estudante e todos familiares maiores de idade tais como: RG, CPF, Título de Eleitor (no caso do título somente para discentes acima de 18 anos) e NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado/a no **CADÚNICO**;

6.4 **Apresentar comprovantes atualizados de renda familiar de todos(as) os(as) moradores(as), maiores de idade, residentes na casa, podendo ser:**

6.4.1 Declaração de imposto de renda física; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com seguintes partes: Identificação (página da foto); qualificação civil; página de contrato de trabalho na qual consta o último registro de trabalho mais a página subsequente em branco; Contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo. Lembrando que os holerites, extrato bancários de conta deverão conter os três últimos meses que antecedem este edital. A não apresentação dos documentos causará o indeferimento da inscrição;

6.4.2 No caso de pais trabalhadores(a) e pequenos produtores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), emitida nos últimos 06 meses, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A-EMPAER do município de origem;

6.5 Comprovante de residência (**podendo ser: água, luz, telefone, etc.**) dos últimos três meses;

6.6 **A Comissão de Assistência Estudantil solicitará** os seguintes documentos internos diretamente nos setores responsáveis:

6.6.1 **Declaração atestando que está matriculado(a)** neste Instituto Federal emitida pela Coordenação de Registro e/ou Coordenação de Ensino Superior

6.6.2 **Declaração de nada consta**, emitida pela Comissão Disciplinar do Campus a qual conste que o (a) estudante não tem histórico indisciplinar na Instituição, da Biblioteca se o candidato(a) já for discente do IFMT Campus Avançado Diamantino em anos anteriores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

**6.6.3 Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar** como comprovação de ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ser beneficiado(a) com bolsa em instituição de ensino privada;

**6.7 Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar:** contas de água, luz, telefone e/ou recibo de aluguel e despesa médica com o laudo;

**6.8** Dados bancários com agência e número de **conta-corrente** do(a) estudante, se já tiver (Cópia do cartão do banco ou extrato bancário) a não apresentação dos dados bancários no prazo previsto neste edital exclui o(a) estudante beneficiado(a) sendo chamado(a) o(a) próximo(a) classificado;

**6.9** O (A) estudante que se declarar independente deverá apresentar holerite, carteira de trabalho ou extrato bancário, (dos três últimos meses), comprovando assim a sua independência financeira anterior a este edital.

**6.10** Ao(a) estudante que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído(a) do certame.

## **7- DA RENOVAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.1** Aos discentes contemplados no processo seletivo edital 02/2019, com auxílio(s) da assistência estudantil, **não haverá a necessidade de protocolar os seguintes documentos:**

**7.1.1** Cópia e originais dos documentos pessoais do(a) estudante e todos familiares maiores de idade tais como: RG, CPF, Título de Eleitor (no caso do título somente para discentes acima de 18 anos);

**7.1.2** Caso haja alteração nos membros do núcleo familiar será necessário protocolar os documentos pessoais dos mesmos;

**7.2** Aos discentes contemplados no processo seletivo edital 02/2019, com auxílio(s) da assistência estudantil, **haverá a necessidade de protocolar os seguintes documentos:**

**7.2.1 Apresentar comprovantes atualizados de renda familiar de todos(as) os(as) moradores(as), maiores de idade, residentes na casa, podendo ser:**

**7.2.2** Declaração de imposto de renda física; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com seguintes partes: Identificação (página da foto); qualificação civil; página de contrato de trabalho na qual consta o último registro de trabalho mais a página subsequente em branco; Contracheque, declaração do empregador, carnê de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

aposentadoria ou declaração de autônomo. Lembrando que os holerites, extrato bancários de conta deverão conter os três últimos meses que antecedem este edital. A não apresentação dos documentos causará o indeferimento da inscrição;

**7.2.3 NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado/a no CADÚNICO;**

**7.2.4** No caso de pais trabalhadores(a) e pequenos produtores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), emitida nos últimos 06 meses, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A-EMPAER do município de origem;

**7.2.5 Comprovante de residência (podendo ser: água, luz, telefone e etc.) dos últimos três meses;**

**7.2.6 Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar:** contas de água, luz, telefone e/ou recibo de aluguel e despesa médica com o laudo;

7.2.7 Dados bancários com agência e número de **conta-corrente** do(a) estudante, se já tiver (Cópia do cartão do banco ou extrato bancário) a não apresentação dos dados bancários no prazo previsto neste edital exclui o(a) estudante beneficiado(a) sendo chamado(a) o(a) próximo(a) classificado;

7.3 O (A) estudante que se declarar independente deverá apresentar holerite, carteira de trabalho ou extrato bancário, (dos três últimos meses), comprovando assim a sua independência financeira anterior a este edital.

**7.4 Ao(a) estudante que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído(a) do certame.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	12 de fevereiro de 2020
Impugnação do Edital	13 de fevereiro de 2020
Período de inscrição para novos inscritos	13 a 21 de fevereiro de 2020
Período de inscrição para alunos bolsistas em 2019	13 a 18 de fevereiro de 2020
Período de análise da documentação	26 a 28 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar após às 17h00min	28 de fevereiro de 2020
Período de recurso	02 de março de 2020
Divulgação do resultado do recurso	03 de março de 2020
Homologação do resultado final pela Direção Geral do <i>campus</i>	04 de março de 2020
Reunião com os aprovados	06 de março de 2020
Prazo para apresentação da Conta Corrente	Até dia 13 de março de 2020

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) insatisfeito(a) com o resultado do julgamento poderá, dentro de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar, interpor recurso escrito à Comissão Avaliadora alegando os motivos que o levaram a tal;

8.2 Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

## 9. DAS CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

9.1 Ao início das atividades, o(a) estudante, ou em caso menor de idade o seu Responsável Legal, e o(a) coordenador(a) deverão assinar em comum acordo o Termo de Compromisso – vide anexo V, em duas vias, devendo uma ficar em posse do(a) estudante e a outra arquivada junto à documentação de inscrição do(a) estudante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2 Caso o(a) estudante contemplado com o auxílio não possua conta, deverá providenciar abertura em qualquer agência bancária e apresentar cópia dos dados da conta ao NAPP em até **10 (dez) dias corridos**, a partir do resultado final deste edital.

9.3 Caso não apresente a conta corrente no prazo referido, perderá sua vaga, sendo chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a);

9.4 Do acompanhamento de frequência e permanência:

9.4.1 Para estudantes de cursos técnicos de nível médio (concomitante, integrado e subsequente) e superior: deverão ter frequência regular mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso no qual estão matriculados/as conforme ateste da  
9.4.2 Folha de Frequência – vide anexo VI;

9.4.3 Para a frequência do/a estudante no programa será considerado o período de 01 a 30/31 de cada mês;

9.4.4 A Comissão Permanente de Assistência Estudantil do campus deverá convocar os(as) estudantes que não obtiveram a frequência mínima exigida para assinatura na folha de frequência;

9.4.5 A ausência do registro de frequência mensal, ou a falta de uma das assinaturas na ficha incidirá na suspensão do auxílio naquele mês, não sendo possível o pagamento retroativo;

9.4.6 O(A) estudante beneficiado(a) pelo programa de Assistência Estudantil deverá comprovar mensalmente a frequência (vide anexo VI) até o 5º dia útil do mês subsequente sob pena de perda do benefício;

9.4.7 Parágrafo único: A frequência inferior ao percentual exigido por 02 (meses) consecutivos ou alternados acarretará no desligamento do/a estudante do programa;

9.4.8 O(A) estudante poderá ter o benefício das bolsas suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

I – Não comparecer para reavaliação do benefício quando necessário e solicitado pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil;

II – Não possuir frequência mínima de 75% nas aulas;

III – Solicitar transferência ou for considerado evadido;

IV – Solicitar trancamento de matrícula;

V – Jubilamento (Prazo de integralização);

VI – Conclusão do Curso;

VII – Solicitação do próprio estudante ou responsável (por escrito);

VIII – Desrespeito as normas específicas dos Programas;

IX – Fornecer dados, informações e/ou documentos que não condizem com a realidade





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

do(a) estudante;

X -Faltas graves, nos termos do Regulamento Disciplinar Discente do IFMT;

XI- As saídas dos/as bolsistas no interstício do Programa deverão ser formalizadas mediante assinatura do Termo de Desligamento, vide anexo;

XII- Todos(as) bolsistas ficam automaticamente desligados/as do programa ao término da vigência do mesmo, em de 19 (dezenove) dezembro de 2020;

XIII- O(A) estudante deverá participar de reunião com a Comissão Permanente de Assistência Estudantil sempre que convocado(a).

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2020, no programa Educação de Qualidade para Todos (2080), ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2020 nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A organização desse processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Assistência Estudantil;


11.2 A inscrição do(a) estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações;

11.3 O Programa de Assistência Estudantil terá vigência de fevereiro a dezembro/2020;

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Direção Geral do IFMT *Campus* Avançado Diamantino;

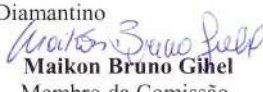
11.5 O resultado final será homologado pela Direção Geral do IFMT *Campus* Avançado Diamantino;

11.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Leandro Dias Curvo**  
Diretor Geral *Pró-Tempore*  
Estudantil

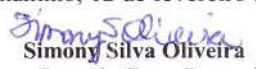
Portaria Nº 303 10/02/202020  
IFMT – *Campus* Avançado Diamantino

  
**Adalgiza Ignácio**  
Membro da Comissão

  
**Maikon Bruno Gihel**  
Membro da Comissão

  
**Roberta Lillyan Rodrigues Reis**

Diamantino, 12 de fevereiro de 2020.

  
**Simony Silva Oliveira**  
Pres. da Com. Perm. de Assist.

Portaria nº032 05/07/2018

  
**Adão Luciano M. Gonçalves**  
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
RG:		CPF:
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:
CURSO:		SEMESTRE/ANO:

**Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, sob pena de exclusão do processo seletivo e por isso assino a presente solicitação.**

Diamantino, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

Estudante - \_\_\_\_\_

Servidor responsável pela inscrição - \_\_\_\_\_

\* Campo para preenchimento da CPAE. Favor, não preencher.

PONTUAÇÃO: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____  Observações relevantes: _____  <b>PARECER SOCIAL QUANTO AO PROCESSO DE PEDIDO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL :</b>  ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Prezados(as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos(as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verdadeira. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matricula: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre/ano: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Divorciado  
Nº de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro: \_\_\_\_\_  
**Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):**  
**Rua/Trav./Av:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefone residencial: Telefone comercial: \_\_\_\_\_  
Celular do estudante: ( ) \_\_\_\_\_ Celular do pai ( ) \_\_\_\_\_  
e da mãe: ( ) \_\_\_\_\_

**1.1 O(A) ESTUDANTE TEM PAIS FALECIDOS? ( ) NÃO ( ) SIM. Quem?**  
\_\_\_\_\_

**1.2 A SITUAÇÃO CONJUGAL DOS PAIS DO(A) DISCENTE É: ( ) VIVEM JUNTOS ( ) SEPARADOS ( ) OUTRA \_\_\_\_\_**

**1.3 TENDO PAIS SEPARADOS, O PAI OU A MÃE PAGA PENSÃO? ( ) NÃO SE APLICA ( ) SIM. Qual valor: \_\_\_\_\_**

**1.4 O(A) ESTUDANTE (A) TEM ALGUM TIPO DE ALERGIA E/OU ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE QUE A INSTITUIÇÃO DEVA TER CONHECIMENTO? (**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

) NÃO ( ) SIM. Qual? \_\_\_\_\_

1.5 O(A) ESTUDANTE POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) NÃO ( ) SIM.  
Qual? \_\_\_\_\_

1.6 - Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?  
Sim ( ) Caso a resposta seja sim, qual(is)? \_\_\_\_\_ Não ( )

1.7 - Possui algum benefício remunerado no campus?  
( ) Não ( ) Sim Qual o benefício? \_\_\_\_\_

2 - **BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA:** (Escolha apenas uma opção ou de acordo com sua necessidade).

- |   |
|---|
| A ( ) Bolsa Auxílio Alimentação;                                |
| B ( ) Bolsa Auxílio Transporte; ( ) Bolsa Monitoria Estudantil; |

2.1 Você e sua família estão inseridos(as) em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

( ) Não ( ) Sim QUAL? ( ) Bolsa Família ( ) PETI ( ) PROJOVEM ( ) Benefício de Prestação Continuada -BPC ( ) CRAS- Programa de Atenção Integral à Família-PAIF ( ) CADÚNICO (Cadastro Único do Governo Federal) ( ) outros: \_\_\_\_\_

3 - **SITUAÇÃO HABITACIONAL DO(A) ESTUDANTE:**

3.1 - Como você mora?

- |                        |   |
|------------------------|---|
| ( ) com toda família;  | ( ) em pensionato ou pensão;                |
| ( ) sozinho;           | ( ) com os filhos;                          |
| ( ) com amigos;        | ( ) com uma família de favor;               |
| ( ) com parentes;      | ( ) em quarto alugado de uma família;       |
| ( ) só com a mãe;      | ( ) república;                              |
| ( ) casa do estudante; | ( ) república paga pelo poder público, etc. |
| ( ) só com o pai;      |   |
| ( ) com os irmãos;     |   |

3.2 - Tipo de moradia de sua família:

( ) Casa ( ) KITNET ( ) Quarto ( ) Outro: \_\_\_\_\_

3.3 - Instalações físicas:

( ) Alvenaria ( ) Taipa ( ) Adobe ( ) Outro: \_\_\_\_\_

3.4 - Forma de ocupação:

- ( ) Própria quitada;
- ( ) Própria financiada.....Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Alugada.....Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

- ( ) Cedida .....Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Herdada .....De quem? \_\_\_\_\_  
( ) Rendeiro;  
( ) outros \_\_\_\_\_

**3.5 - Número de cômodos da casa:**

- ( ) Banheiro ( ) Quarto ( ) Sala ( ) Cozinha

**3.6 – Situação de risco na área do terreno:**

- ( ) Sim Qual(is)? \_\_\_\_\_  
( ) Não

**3.7 – Possui documento jurídico:**

- ( ) Escritura ( ) Contrato de compra e venda ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.8 Abastecimento de água:**

- ( ) Poço ( ) Rede pública ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.9 Destino dos dejetos:**

- ( ) Fossa ( ) Ligação à rede pública ( ) Não tem

**3.10 Energia elétrica:**

- ( ) Rede pública ( ) Clandestino ( ) Não possui ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3.11 Residência situada em:**

- ( ) Zona rural ( ) Zona urbana Distância do campus em quilometragem: \_\_\_\_\_

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Vídeo Cassete				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

#### 4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

**4.1 - Seus pais são:** Casados ( ) Separados ( ) Divorciados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( ) Outros ( ) \_\_\_\_\_

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Não ( ) Sim ( ) Se sim, apresente o valor: \_\_\_\_\_

Mora com quem: ( ) pai ( ) mãe ( ) Outro. Quem? \_\_\_\_\_

#### 4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

( ) Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)

( ) É independente financeiramente.

( ) É independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas.

( ) É independente financeiramente e responsável **por todas** as despesas domésticas.

#### 4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva na planilha abaixo os nomes das pessoas que **contribuem financeiramente**, ou **não** no total do grupo familiar em que vive sob o mesmo teto com você. Se você atualmente mora sozinho, marque X aqui ( ) e apresente na planilha apenas suas informações.

Nº	Nome do membro familiar (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade	Situação de trabalho	Idade	Estado civil	Renda mensal (R\$)	Estuda em rede Particular		
								Paga Mensalidade	Recebe Bolsa	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
							<b>Total</b>			

\* Legenda para situação de trabalho T = Trabalha D = desempregado N = Não trabalha





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

O = outros P = Pensionista A = Autônomo

**Obs:** Se houverem membros na família que moram sob o mesmo teto não citado na planilha acima, relacione o(s) nome (s) aqui:

**4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?**

Não  Sim

Se sim, quem? \_\_\_\_\_; Qual Instituto / Campus e/ou universidade federal; \_\_\_\_\_ Qual curso: \_\_\_\_\_

**5 - DADOS DE SAÚDE:**

**5.1 Você possui alguma deficiência?**

Não  Sim  visual  física/motora  auditiva  de fala  nenhuma  Outras.  
Qual(ais): \_\_\_\_\_

**5.2 Utiliza prótese ou órtese?**  Sim  Não

**5.3 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o(s) abaixo:**

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

**5.4 Tem problemas respiratórios?**  Não  Sim, qual? \_\_\_\_\_

**5.5 Apresenta algum problema de saúde?**  Não  Sim, qual? \_\_\_\_\_

**5.6 Faz uso de alguma medicação?**  Sim Não  Qual? \_\_\_\_\_

**5.7 É alérgico a:** \_\_\_\_\_

**5.8 Já submeteu a alguma cirurgia?**  Não  Sim. Qual \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

5.9 Tem plano de Saúde? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

5.10 Possui cartão do SUS? ( ) Sim ( ) Não. Se não, providenciar.

5.11 Possui cartão de vacina? ( ) Sim ( ) Não. Se não, providenciar.

5.12 Pratica algum esporte? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

5.13 É integrante de alguma equipe esportiva do IF Campus Avançado Diamantino?

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

5.14 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE(ESTUDANTE):**

6.1 Atualmente você está trabalhando? ( ) Não. Como se mantém \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de trabalho: \_\_\_\_\_

6.2 Se trabalhando, com carteira assinada? ( ) Não ( ) Sim Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

6.3 Você tem alguma experiência profissional?

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

6.4 Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? ( ) Não ( ) Sim.

( ) Monitoria ( ) Extensão ( ) Pesquisa ( ) Estágio ( ) Trabalho

( ) Outras \_\_\_\_\_

6.5 Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_ Tem curso em informática? ( ) sim

( ) não

**7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:**

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Vestuário				Educação			
Prestação do veículo							

**8- RELIGIÃO:**

Você participa de alguma comunidade religiosa?

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**9 – ETNIA:**

**9.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?**

( ) Branco ( ) Preto ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Pardo

**10 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:**

10.1.1 Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus avançado Diamantino?

( ) a pé ( ) carona ( ) bicicleta ( ) transporte coletivo(ônibus) ( ) transporte próprio(carro)  
( ) moto ( ) outros \_\_\_\_\_

**10.2 – Quem paga o transporte escolar?** \_\_\_\_\_

**10.3 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?** \_\_\_\_\_

**11 – SITUAÇÃO ESCOLAR:**

11.1 Foi estudante do IFMT Campus avançado Diamantino em anos/semestre anteriores? ( ) Sim ( ) Não

11.2 Foi reprovado? ( ) Não ( ) Sim. Por quê? \_\_\_\_\_

11.3 Ficou em dependência? ( ) Sim ( ) Não Em quê? \_\_\_\_\_

11.4 Trancou matrícula? ( ) Sim ( ) Não Qual o motivo? \_\_\_\_\_

11.5 Foi Bolsista no IFMT? ( ) Sim Não ( ) Em que ano? \_\_\_\_\_

11.6 Que tipo de Bolsa? ( ) PIBIC/ICJ; ( ) PIBIC/CNPq; ( ) Extensão/APL; ( ) Pesquisa/APL.

11.7 Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil? ( ) Não ( ) Sim  
Qual: \_\_\_\_\_

11.8 Faz algum curso paralelo/complementar? ( ) Não Sim ( )

Qual? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentados por mim neste questionário e estou ciente de que a **não** veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de **visita domiciliar do Serviço Social** e de representante da comissão do programa de assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Diamantino-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....  
Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável – se menor de 18 anos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

**ANEXO IV**

**ORIENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:  
TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ANEXO V  
TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_/2020  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

DADOS DO(A) ESTUDANTE

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_ PERÍODO \_\_\_\_\_

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE \_\_\_\_\_

A Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Diamantino e o/a estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido pelo Edital nº 0/2019.

<p><b>1. CABE À COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante. II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos. III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução da mesma.</p>	<p><b>2. CABE AO/À COORDENADOR DOS CURSOS</b> I – Assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos. II – Acompanhar as atividades de aprendizagem do/a estudante, assegurando a qualidade do ensino. III – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Comissão Permanente de Assistência Estudantil.</p>
<p><b>3. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA</b> I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus. II – Frequência igual ou superior a 75% em todos os componentes curriculares. III – Realizar as atividades da proposta para o aprimoramento de sua aprendizagem. IV – Desenvolver a proposta de ensino aprendizagem para o desempenho de sua experiência acadêmico-profissional. V – Coletar assinatura do Coordenador do Curso, mensalmente em sua ficha de frequência, e apresentar à Comissão Permanente de Assistência Estudantil. VI – Participar do processo de avaliação do Programa de Assistência em conjunto com a Comissão Permanente de Assistência Estudantil. VII – Possuir conta bancária corrente ou providenciar a abertura da mesma nos termos do edital nº 0/2018.</p>	<p><b>4. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PODERÁ TER A BOLSA SUSPensa OU PERDERÁ O DIREITO, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:</b> I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componentes curriculares. II – Faltar às aulas, sem apresentação de justificativa. III – Não proceder à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos.</p>
<p><b>5. Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal de Mato Grosso, e o/a estudante.</b></p>	<p><b>6. O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não podendo delas alegar desconhecimento, e por este TERMO DE COMPROMISSO, compromete-se a cumpri-las</b></p>

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Comissão Permanente de Assistência Estudantil, e a segunda com o/a estudante.

Diamantino, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ANEXO VI

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - EDIÇÃO 2020

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA

CURSO:

COORDENADOR DO CURSO:


MÊS/ANO:

SEQ	NOME DO/A ESTUDANTE	FREQUÊNCIA		OBSERVAÇÕES	RUBRICA DO/A ESTUDANTE
		S	N		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

São verdadeiras as informações prestadas neste documento, e são base para o pagamento da bolsa.

Diamant no, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
assinatura do/a Coordenador/a de Curso

\_\_\_\_\_  
assinatura representante da CPAE

Rodovia Sen. Roberto Campos, Km 02 – Bairro Novo Diamantino Diamantino - MT Cep: 78402-000  
Home page: [www.dmt.ifmt.edu.br](http://www.dmt.ifmt.edu.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

## ANEXO VII

### ETIQUETA

NOME DO/A ESTUDANTE _____
CURSO: _____
NÚMERO DE MATRÍCULA: _____
ASSINATURA DO/A ESTUDANTE: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

**ANEXO VIII**

<b>Comprovante da CPAE – Campus Diamantino</b>  <b>Protocolo nº 001/2020/DMT</b> <b>Colar no envelope entregue</b>	<b>COMPROVANTE DO/A ESTUDANTE</b>  Declaramos que _____, entregou à CPAE, a inscrição para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante e está ciente que a falta de documentos acarretará a desclassificação do processo. Protocolo nº 001/DMT.  _____ Assinatura do servidor
<b>Comprovante da CPAE – Campus Diamantino</b>  <b>Protocolo nº 002 2020/DMT</b> <b>Colar no envelope entregue</b>	<b>COMPROVANTE DO/A ESTUDANTE</b>  Declaramos que _____, entregou à CPAE, a inscrição para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante e está ciente que a falta de documentos acarretará a desclassificação do processo. Protocolo nº 002/DMT.  _____ Assinatura do servidor
<b>Comprovante da CPAE – Campus Diamantino</b>  <b>Protocolo nº 003/2020 /DMT</b> <b>Colar no envelope entregue</b>	<b>COMPROVANTE DO/A ESTUDANTE</b>  Declaramos que _____, entregou à CPAE, a inscrição para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante e está ciente que a falta de documentos acarretará a desclassificação do processo. Protocolo nº 003/DMT.  _____ Assinatura do servidor
<b>Comprovante da CPAE – Campus Diamantino</b>  <b>Protocolo nº 004 2020 /DMT</b> <b>Colar no envelope entregue</b>	<b>COMPROVANTE DO/A ESTUDANTE</b>  Declaramos que _____, entregou à CPAE, a inscrição para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante e está ciente que a falta de documentos acarretará a desclassificação do processo. Protocolo nº 004/DMT.  _____ Assinatura do servidor
<b>Comprovante da CPAE – Campus Diamantino</b>  <b>Protocolo nº 005 2020/DMT</b> <b>Colar no envelope entregue</b>	<b>COMPROVANTE DO/A ESTUDANTE</b>  Declaramos que _____, entregou à CPAE, a inscrição para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante e está ciente que a falta de documentos acarretará a desclassificação do processo. Protocolo nº 005/DMT.  _____ Assinatura do servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ANEXO IX  
TERMO DE DESLIGAMENTO Nº \_\_\_\_\_/2020

**DADOS DO/A ESTUDANTE**

**NOME**

**COMPLETO** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**CURSO** \_\_\_\_\_

**ANO** \_\_\_\_\_ **PERÍODO** \_\_\_\_\_

A Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Diamantino, e o/a estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado, o presente TERMO DE DESLIGAMENTO, regido pelo Edital nº 000/2018. Conforme previsto no item 8.4, do Edital nº xx/2019, e por motivos de:

Trancamento de matrícula ( )

Transferência Jubilamento ( )

Desistência Conclusão do curso ( )

Óbito ( )

À pedido e interesse da administração pública.

Motivo \_\_\_\_\_

À pedido e interesse do/a estudante.

Motivo: \_\_\_\_\_

Término de vigência do Edital

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Desligamento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do campus, e a segunda com o/a estudante

Diamantino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Diretor de Ensino**

**Comissão Permanente de Assistência Estudantil**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador/a do curso**

\_\_\_\_\_  
**Estudante**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL Nº002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ANEXO X  
CHECK LIST

PARA O AUXÍLIO: ( ) Alimentação ( ) Transporte

- ( ) Questionário socioeconômico e a ficha de inscrição devidamente preenchidos;
- ( ) Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar da escola de origem (escola pública ou bolsista em escola privada), comprovando haver cursado o Ensino Fundamental/Médio maior parte e/ou integralmente, em escolas da rede pública de ensino;
- ( ) Declaração de nada consta, emitido pela Direção Geral, da biblioteca se o(a) candidato(a) já for estudante do IFMT Campus Avançado Diamantino;
- ( ) Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar como comprovação de ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ser beneficiado(a) com bolsa em instituição de ensino privada;
- ( ) Histórico escolar atualizado do ano letivo de 2018;
- ( ) Declaração de imposto de renda física; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com seguintes partes: Identificação (página da foto); qualificação civil; página de contrato de trabalho na qual consta o último registro de trabalho mais a página subsequente em branco; Contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo. Lembrando que os holerites, extrato bancários de conta deverá conter os três últimos meses que antecede este edital. A não apresentação dos documentos causará o indeferimento da inscrição;
- ( ) Dados bancários com agência e número de **conta-corrente** do(a) estudante, se já tiver (Cópia do cartão do banco ou extrato bancário).
- ( ) O(A) estudante que se declarar independente deverá apresentar holerite, carteira de trabalho ou extrato bancário, (dos três últimos meses), comprovando assim a sua independência financeira anterior a este edital;
- ( ) No caso de pais trabalhadores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos 06 (seis) meses, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A-EMPAER do município de origem;
- ( ) Comprovantes atualizados dos **três últimos meses** de todas as despesas do grupo familiar como contas de água, luz, telefone, recibo de aluguel;
- ( ) Cópia dos documentos pessoais dos pais e do(a) estudante RG, CPF, Título de Eleitor (no caso do título somente para discentes acima de 18 anos) e NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado(a) no **CADÚNICO**.

Diamantino-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
EDITAL N°002/2020 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

**Assinatura do(a) servido (a):**  
**Carimbo ou SÍape**